



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2582/2017, de 02 de Março de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.301,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		66.301,00
TOTAL .....		66.301,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		66.301,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2024.1058 IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NAS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		32.600,00
10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		33.701,00
TOTAL .....		66.301,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		66.301,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017

ELAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO  
PREFEITO